

RESOLUÇÃO Nº 183/2017, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa, com efeitos para o ano de 2018, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 032/2017, Parecer nº 027/2017, tomada em sua sessão plenária de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2018, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas:

I – O valor do CF para os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é de R\$ 47,61 (quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

II – O valor da matrícula e mensalidades para os cursos do FURB Idiomas é de:

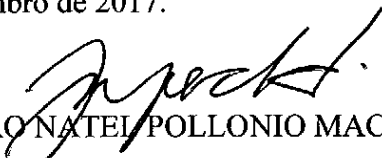
- a) R\$ 120,47 (cento e vinte reais e quarenta e sete centavos) para a matrícula semestral;
- b) 05 (cinco) parcelas de R\$ 216,82 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), para cursos diferenciados com duração de 02 (duas) horas-aula semanais.
- c) 05 (cinco) parcelas de R\$ 321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), para cursos regulares com duração de 03 (três) horas-aula semanais;

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 8 de dezembro de 2017.



JOÃO NATEI POLLONIO MACHADO